



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

**PORTARIA N° 002/2018, 25 de Janeiro de 2018.**

***DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE  
UNIVERSITÁRIO.***

***O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO  
SUL/ES, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,***  
usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da  
Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal e  
na Lei Municipal nº 422/10 de 23 de novembro de 2010.

Considerando a Portaria nº 001/2018 de 25 de Janeiro de 2018.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Constituir comissão organizadora do processo de seleção para  
utilização do transporte universitário para o ano de 2018.

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a  
comissão de que trata o artigo anterior.

**MARGARETH HEMERLY MARTINS** É Representante dos técnicos da  
SEMEC;

**CARINA GUIO MARIM MAMERI.** Representante dos técnicos da SEMEC;

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER** . Representante dos servidores  
administrativos da rede municipal.

Rua Maria Nascimento Costa, s/nº - Centro ó RIO NOVO DO SUL/ES ó CEP ó 29.290-000  
Tel. (28) 3533-1340 ó CNPJ /MF ó 27.165.711/0001-72



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

**Art. 3º** - A critério da Comissão organizadora poderão ser requisitados outros profissionais para participarem do processo mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º** - São atribuições da comissão:

I- Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria;

II- Divulgar e acompanhar todo o processo de divulgação e confecção das carteiras de utilização do transporte;

III- Fornecer aos transportadores lista de alunos classificados para utilização do transporte.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de Janeiro de 2018.

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

*Decreto Individual Nº 004/2017*